

ITAÚSA - INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.

CNPJ 61.532.644/0001-15

Companhia Aberta

NIRE 35300022220

FATO RELEVANTE

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 2013

DATA, HORA E LOCAL: Em 6 de maio de 2013, às 17:00 horas, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Torre Olavo Setubal – 9º andar, em São Paulo (SP).

PRESIDENTE DA MESA: Carlos da Camara Pestana.

PRESENÇA: A totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, com a participação também dos diretores da sociedade.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: O Conselho de Administração da ITAÚSA, com a presença e manifestação favorável do Conselho Fiscal, deliberou elevar o capital social subscrito e integralizado de R\$ 21.100.000.000,00 para R\$ 22.000.000.010,00, mediante emissão de novas ações para subscrição particular, dentro do limite do capital autorizado cuja previsão estatutária foi aprovada pela Assembleia Geral de 30.04.2013, com observância do seguinte:

- 1. Objetivo do Aumento de Capital:** os recursos obtidos com o aumento de capital destinar-se-ão ao reforço do capital de giro e à manutenção de adequado nível de liquidez.
- 2. Quantidade de Ações Emitidas:** 138.461.540 novas ações escriturais, sem valor nominal, sendo 53.308.194 ordinárias e 85.153.346 preferenciais.
- 3. Preço de Subscrição:** R\$ 6,50 por ação ordinária ou preferencial, fixado com observância dos critérios estabelecidos no inciso III do § 1º do Artigo 170 da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 9.457/97, tendo como parâmetro a cotação média ponderada das ações preferenciais na BM&FBOVESPA no período de 02.01.2013 a 30.04.2013, ajustada com a bonificação de 10% em ações aprovada na Assembleia Geral de 30.04.2013 e deságio de 29,81%.
- 4. Data-base:** terão direito à subscrição os Acionistas titulares de ações na posição acionária final do dia 07.05.2013.
- 5. Direito de Preferência:** os Acionistas poderão exercer o direito de preferência à subscrição no período de 14.05.2013 a 12.06.2013, na proporção de 2,5967029% sobre as ações da mesma espécie que possuírem na data-base.
 - 5.1. Cessão do Direito de Preferência:** é facultada a cessão do direito de preferência à subscrição das ações emitidas, nos termos da lei.
- 6. Boletim de Subscrição:** os Acionistas com ações registradas escrituralmente no Itaú receberão impressos já preenchidos, pelos quais poderão efetuar a subscrição, bem como optar por subscrição de sobras de ações, assinando-os e apresentando-os em qualquer agência do Itaú. Para maior comodidade, os correntistas do Itaú com ações registradas escrituralmente no Itaú também poderão exercer os seus direitos de subscrição utilizando-se do *internet 30 horas* (dias úteis, das 9h às 18h).

Os Acionistas titulares de ações registradas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA deverão exercer os respectivos direitos por meio de seus agentes de custódia (Corretora) e de acordo com as regras e prazos estipulados pela própria Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA.

- 7. Forma de Pagamento:** as ações subscritas deverão ser integralizadas no ato da subscrição, em dinheiro ou mediante compensação de créditos originários dos juros sobre o capital próprio (JCP) declarados pela ITAÚSA em 17.12.2012 e 04.03.2013.

7.1. Pagamento dos JCPs declarados: os juros sobre o capital próprio declarados por este Conselho de Administração em reuniões de 17.12.2012 e 04.03.2013 **serão pagos em 21.06.2013**, nas condições anteriormente divulgadas, a saber:

(i) **JCP declarado em 17.12.2012 (2ª parcela):** no valor de R\$ 0,097 por ação (líquido de R\$ 0,08245 por ação), para os Acionistas que eram titulares de ações na posição final do dia 21.12.2012;

(ii) **JCP complementar declarado em 04.03.2013:** no valor de R\$ 0,12580 por ação (líquido de R\$ 0,10693 por ação), para os Acionistas que eram titulares de ações na posição final do dia 05.03.2013.

- 8. Subscrição de Sobras de Ações:** os Acionistas que optarem por subscrição de sobras de ações poderão subscrevê-las, ao mesmo preço e condições, exclusivamente nas seguintes datas: **1º rateio**, dia 21.06.2013, na proporção das ações subscritas no período de preferência; e **2º rateio**, dia 28.06.2013, na proporção das ações subscritas no 1º rateio, sendo que os Acionistas com ações registradas escrituralmente no Itaú poderão procurar qualquer agência do Itaú, podendo os correntistas utilizar-se do *internet 30 horas* (das 9h às 18h), e os Acionistas titulares de ações registradas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA deverão subscrevê-las por meio de seus agentes de custódia.

8.1. Saldo das Ações não Subscritas: será vendido em Bolsa, conforme faculta o § 7º do Artigo 171 da Lei 6.404/76.

- 9. Direitos das Ações Subscritas:** as ações subscritas farão jus à percepção integral de todos os benefícios, inclusive dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados após a homologação do aumento do capital social pelo Conselho de Administração.

- 10. Homologação do Aumento do Capital Social:** encerrado o processo de subscrição, o Conselho de Administração reunir-se-á para verificar a subscrição e integralização das ações emitidas e homologar o aumento do capital social.

10.1. Crédito das Ações Subscritas: a Companhia informará oportunamente a data do crédito das ações subscritas, que será efetuado no prazo de até 3 dias úteis após a data da reunião de homologação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 6 de maio de 2013. (aa) Carlos da Camara Pestana – Presidente; Alfredo Egydio Arruda Villela Filho e Alfredo Egydio Setubal - Vice-Presidentes; José Sérgio Gabrielli de Azevedo, Paulo Setubal Neto e Rodolfo Villela Marino – Conselheiros.

HENRI PENCHAS
Diretor de Relações com Investidores